PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 9/2022-072PMT

OBJETO: *EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.*

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20231381, referente ao Processo Administrativo n° 085/2022/ADM, *modalidade* Pregão Eletrônico SRP 9/2022-072PMT, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°11.234.776/0001-92,e a empresa **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.255.726/0001-87, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos a análise do contrato, firmado com o a empresa *PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA* conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	N° DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20231381	R$ 490,00	início em 01/12/ 2023 até 31/12/ 2023

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos

parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato nº 20231381, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-072PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 01 de dezembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2023.12.01 15:18:11 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do ***Decreto n º 007/2021*****,** declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 085/2022/ADM, *modalidade* Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-072PMT, referente ao contrato nº 20231381 tendo por objeto a "Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã", em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2023.12.01 15:18:42 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021